



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS

DECRETO Nº 012/2014, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2014.

Disciplina o funcionamento das repartições públicas municipais durante os festejos de final de ano e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de Montadas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 63, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO as festividades de final de ano, bem como a preservação dos costumes natalinos.

DECRETA:

Art. 1º Fica determinado o funcionamento das repartições públicas municipais para o dia 24 do corrente mês a partir das 08:00 horas, com encerramento do expediente às 14:00 horas.

Art. 2º Fica decretado Ponto Facultativo para todas as repartições nos dias 26 e 31 de dezembro e 02 de janeiro, Parágrafo único – Não serão alcançados pelos efeitos deste Decreto os serviços considerados essenciais para o Município.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Montadas, 23 de dezembro de 2014.

JAIRO HERCULANO DE MELO
Prefeito Constitucional

PUBLICADO

DIÁRIO OFICIAL Nº 2247.

24 de dezembro de 2014.

Verônica Porto Santos

Pela Prefeitura
Verônica Porto Santos
Secretária Adj. de Administração
Portaria: 013/2014



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 012/2014, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2014.

Disciplina o funcionamento das repartições públicas municipais durante os festejos de final de ano e dá outras providências

O Prefeito Constitucional do Município de Montadas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 63, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, CONSIDERANDO as festividades de final de ano, bem como a preservação dos costumes natalinos,

DECRETA:

Art. 1° - Fica determinado o funcionamento das repartições públicas municipais para o dia 24 do corrente mês a partir das 08:00 horas, com encerramento do expediente às 14:00 horas.

Art. 2° - Fica decretado Ponto Facultativo para todas as repartições nos dias 26 e 31 de dezembro e 02 de janeiro.

Parágrafo único - Não serão alcançados pelos efeitos deste Decreto os serviços considerados essenciais para o Município.

Art. 3° - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Montadas, 23 de dezembro de 2014.

JAIRO HERCULANO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Gilson Santiago
Código Identificador:33A15982

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba no dia 24/12/2014. Edição 1247

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/famup/>